



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recb. em 05/03/24
13h10min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4549-3

Ofício nº 024/2024

Três Coroas, 05 de março de 2024.

Ilmo. Sr.

Fernando Gomes da Silva Neto

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 06/2024, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, formulado pelo vereador Edegar Ferreira Canabarro, apresenta-se, a seguir, as considerações pertinentes ao tema:

01 – A previsão para término da obra é em torno de 45 dias.

02 – 17/07/2023

03 – A empresa contratada apresentou diversas dificuldades na execução da obra, alegando problemas de acesso à localidade. Também justificou seus atrasos por problemas internos, o que fogem ao controle da Administração. O problema desta obra é que foram realizadas diversas licitações e estas restaram desertas. Por fim, a empresa contratada era uma das poucas que realizavam este tipo de serviço. Além disso, a verba é vinculada a este tipo de calçamento, não podendo ser utilizado de outra forma. Por isso, a Administração vem lutando com muito esforço para que a obra seja finalizada.

04 – Sim, supressões e aditivos em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração,
colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É suprimida da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, o valor de R\$ 127.588,71 (Cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), devido aos contratos de repasse provindos de emenda federal não aceitarem valores de mercado, somente valores oriundos da Tabela SINAPI, a contar do dia 12/12/2022, para atendimento ao Contrato de Repasse CR 900470/2020 Proposta nº 1010.500-21/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 12 de dezembro de 2022.

TESTEMUNHA



Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 60 dias, a contar de 17/07/2023, o prazo de execução estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, em função da necessidade da paralisação dos serviços devido ao mau tempo e as condições de acesso local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 17 de julho de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO N.º 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 018/2022 – Processo n.º 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É aditada à Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, o valor de R\$ 23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para fins de retificação que no aditivo n.º 1, de supressão ao CTEF n.º 152/2022, deveria constar o valor de R\$ 127.565,15, (considerando o valor resultado do processo licitatório de R\$ 532.572,89 e o valor final cadastrado de R\$ 405.007,74) sendo que constou no documento o valor de R\$ 127.588,71.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 25 de agosto de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 120 dias, a contar de 16/09/2023, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, para que a obra seja finalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 12 de setembro de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 60 dias, a contar de 17/09/2023, o prazo de execução estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, em função do excesso de chuvas e dificuldades de acesso de materiais ao local dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 12 de setembro de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 6 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 018/2022 – Processo n.º 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É alterada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, em razão de erro de digitação, de: “CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 532.572,89 (Quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 73.880,46 de material e R\$ 458.692,43 de mão de obra.”

Para “CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 532.572,89 (Quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 73.880,46 de mão de obra e R\$ 458.692,43 de material.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 15 de setembro de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 7 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 90 dias, a contar de 15/11/2023, o prazo de execução estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, em função do excesso de chuvas e dificuldades de acesso de materiais ao local dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 14 de novembro de 2023.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 8 AO CONTRATO N.º 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo nº 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 180 dias, a contar de 14/01/2024, o prazo de vigência estipulado no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 12 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 9 AO CONTRATO Nº 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 018/2022 – Processo n.º 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, através do protocolo n.º 8575/2023, de acordo com o Parecer Jurídico e com o Parecer Técnico do setor de engenharia, é aditado ao contrato primitivo o valor de R\$ 49.719,89.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 17 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 152/22

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 3270, bairro Figueira, Município de Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.464.448/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **DIONATAS RODRIGO WERB**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 018/2022 – Processo n.º 10809/2022, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É prorrogado por 30 dias, a contar de 12/02/2024, o prazo de execução estipulado no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 07 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHA

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Werb Pavimentações Ltda - Me
Dionatas Rodrigo Werb
Contratado